



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

PROJETO DE LEI

Nº: 023 - E - 2022

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.024, DE 27 DE
JULHO DE 2020.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 6.024, de 27 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS ONZE DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

Conselheiro Lafaiete, 11 de março de 2022.

Exmº Sr.

OSWALDO ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG.

Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

A Lei Municipal nº 6.024, de 27 de julho de 2020, TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em um primeiro momento, observamos que, atualmente, 91,50% da população de Conselheiro Lafaiete está imunizada com a 1º dose de algum dos imunizantes contra a SARS-Cov-2, 87,95% da população está imunizada com a 2º dose ou dose única e 11,83% da população está imunizada com a dose de reforço. Os dados retro mencionados contribuem para o decréscimo de casos confirmados no Município de pessoas infectadas pelo coronavírus, Covid-19.

Tendo em vista a redução dos casos que exigem internação hospitalar, bem como, diante das evidências científicas que demonstram a eficácia dos imunizantes contra a Covid-19, vislumbramos a possibilidade do abrandamento das medidas sanitárias outrora impostas.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa, consubstanciadas, bem como plano de trabalho apresentado pela instituição encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, na expectativa de sua aprovação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 15 de fevereiro de 2022.

Ofício nº: 066/2022/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa os Projetos de Leis a seguir, instruídos com justificativa e outros documentos pertinentes, para apreciação e votação:

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.024, DE 27 DE JULHO DE 2020.

E

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marina Mendes de Oliveira Sallum
Gerente de Legislação


Isadora Maria Carvalho Pantaleão
Estagiária da Procuradoria

Exmº Oswaldo Alves Barbosa
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta